



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CEP 37.467 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 313/88

Altera o Artigo 1º, da Lei nº 136, de 23/04/76
e contém outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde,
Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em
seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- O Cargo em Comissão e de Confiança estabelecido pelo
artigo 1º, da Lei nº 136, de 23 de abril de 1976, perde suas caracte-
rísticas originais e passa a ser de Carreira, a partir da promulgação
desta Lei.

Art.2º- O atual ocupante deste Cargo continuará a preenche-
lo, sem ser servidor com característica de Comissão e Confiança.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei en-
trará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e quem o conhecimen-
to e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão -
inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Seb.do Rio Verde, 22/Agosto/1988

Nelson de Oliveira Marques

Prefeito Municipal

Zilda Maria Guimarães Carvalho

Oficial Administrativa